

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS N° 19/2023– EBSERH/ HE-UFPeI
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

EDITAL N° 10, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 – RESULTADO PRELIMINAR

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna público o **Resultado Preliminar da 2º Reabertura do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS N° 19/2023– EBSERH/ HE-UFPeI**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção de serviços assistenciais no **HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**, conforme a seguir:

Art. 1º. Fica divulgada a Relação Preliminar dos(as) candidatos(as) classificado(a)s na análise de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional devidamente analisados e pontuados pela Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado – PSS N° 19/2023 - EBSERH/HE-UFPeI.

CARGO: MÉDICO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

Não houve candidatos(as) inscritos.

CARGO: MÉDICO – INFECTOLOGIA

Não houve candidatos(as) inscritos.

Art. 2º. Conforme resultado da pontuação de Análise Curricular, acima especificado, os(as) candidatos(as) abaixo **não foram classificados(as)**:

CARGO: MÉDICO – INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA

Candidato(a)	Situação	Motivação
Martina Schulz Bernardi	ELIMINADO(A)	Não atende requisito do edital. Residência em Infectologia Pediatria em andamento, com término previsto para 2025.

Art. 3º. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional irá dispor de **2 (dois) dias** para fazê-lo, nas datas de 18/08/2023 a 19/08/2023, de acordo com o cronograma publicado no Edital Nº 09 de 26 de julho de 2023 e, conforme o modelo de requerimento específico, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.ebserh.gov.br –*Seção Concursos e Seleções*.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ARTHUR CHIORO
Presidente